



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 648, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

Ed 06/09/2024
SECRETAR
95387

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, destinado à Secretaria de Infraestrutura, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 20.000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 20.800 - Secretaria de Infraestrutura

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0409 - Ampliação do Patrimônio

Projeto/ Atividade: 2.120 - Aquisição de patrulhas mecanizadas, veículos e materiais permanentes

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 710 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado pelo excesso de arrecadação verificado na Fonte 710 - Transferência Especial dos Estados -



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

Emendas Parlamentares Individuais, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam convalidados nas Leis Municipais nº 548/2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025) e nº 617/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024), os programas, ações e valores contemplados na presente Lei, passando as novas dotações a integrar as citadas Leis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 06 de setembro de 2024.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito do Município de Vertente do Lério-PE